



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Câmara Municipal de  
Nova Odessa  
Processo nº 228/2023  
Folha: 18

## LEI Nº. 3.758 DE 08 DE ABRIL DE 2024

**Autor:** SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

*Dá denominação de "Severino Marques da Silva" à Rua Quinze (15), no trecho "A" e "B" entre as quadras 09, 10, 11 e 12 do loteamento Parque Fortaleza.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Severino Marques da Silva a Rua Quinze (15), no trecho "A" e "B" entre as quadras 09, 10, 11 e 12 do loteamento Parque Fortaleza.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 8 DE ABRIL DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Em 11/04/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Artur Henrique de Almeida*